

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 002/2017, de 12 de abril do ano de 2017.**

*Estabelece o índice de revisão geral e concede aumento real aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.*

**Art. 1º** - É concedido revisão geral e reajuste na remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas do quadro de servidores do Poder Legislativo de Novo Xingu referente ao período de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017.

**Parágrafo único** – A revisão será no percentual de 4,87 % (quatro vírgula oitenta e sete por cento) conforme variação apurada de abril de 2016 á março de 2017 pelo índice econômico IGP-M/FGV e reajuste de 0,13% (zero vírgula treze por cento) a contar de primeiro de abril de 2017.

**Art. 2º** - Com a revisão geral e o aumento real que totalizam 5% (cinco por cento), o padrão referencial passará a valer R\$ 771,41 (setecentos e setenta e um reais com quarenta e um centavos).

**Art. 3.º** - Aplica-se às disposições dessa Lei também aos servidores em cargo em comissão e aos contratados temporariamente.

**Art.4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Novo Xingu – RS, em 12 de abril de 2017.**

**RUTHE PAULA SECHINI MAHLER**  
*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 002/2017.**

**REVISÃO GERAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.**

Eminentes Colegas!

O referido projeto prevê revisão aos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara. O percentual concedido de revisão é correspondente à inflação apurada no período e medida pelo índice econômico IGP-M/FGV, da mesma forma que o adotado pelo Poder Executivo. Também está sendo concedido aumento real.

A revisão é apenas para manter o valor da moeda. A revisão é previsão constitucional. O aumento é facultado, mas apenas para servidores.

Gostaríamos de conceder um aumento real maior, porém não podemos comprometer as finanças bem como dar tratamento diferenciado daquele recebido pelo Poder Executivo, pois geraria uma situação desconfortante entre os Poderes.

Esperamos que os colegas Vereadores recebam e analisem o projeto, concordando com a aprovação.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Novo Xingu – RS, em 12 de abril de 2017.**

**RUTHE PAULA SECHINI MAHLER**  
*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*